



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 05/2019
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 01/2019, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE
GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA TRANSPORTES
COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, com sede na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR neste ato representada pelo seu diretor administrativo, Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e Diretora Técnica **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE** e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.147.387/0001-38, situada na Rua Sorocaba, n. 277 – Conradinho, em Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. **RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.997.638-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a revisão dos preços do contrato n. 05/2019, celebrado entre as partes para fornecimento de vale transporte para os funcionários da SURG, nos termos do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo faz-se necessário para o fim de promover a revisão dos preços do contrato n. 05/2019, tendo em vista que, por meio do Decreto Municipal n. 7154/2019, houve redução no valor da tarifa do transporte coletivo, passando de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) cada.

Parágrafo único: Nos termos do art. 139, §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, que dispõem “A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”, fica motivada e demonstrada a autorização legal para a revisão ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO

Diante da redução no valor da tarifa de transporte coletivo, fica revisto o valor do contrato originário, passando o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Parágrafo primeiro: Até a data acima citada foi consumida uma quantidade de 14.248 vales-transporte pelo valor original do contrato, o que totalizou um gasto de R\$ 49.868,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais), restando um saldo de 165.752 vales-transporte, que, aplicando-se o novo valor, totaliza R\$ 563.556,80 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), passando a quantidade inicial total estimada do contrato de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para R\$ 613.424,80 (seiscentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo se inicia no dia 12 de fevereiro de 2019, perdurando pelo mesmo período do contrato originário, até 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019, firmado pelas partes em 29 de janeiro de 2019.

E por estarem justos e concordes, assinam as partes contratantes, o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que o dão por bom, firme e valioso.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE
LTDA

DARCI CARRARO
Gestor do Contrato

CONTRATADA
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR
Representante legal

PAULO CEZAR TRACZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____

RG/CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

Ass.: _____